Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 658/91 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1991

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

02.00	- GABINETE DO PREFEITO	
02.01	- PROJ. ESP. E ASS. AGROPECUÁRIA	
06.30.177.1.28	- Aquisição de área para construção de Delegacia e Cadeia Pública.	
4.2.1.0	- Aquisição de imóvel.....	300.000,00
04.00	- EDUCAÇÃO, CULT., ESP., E LAZER	
04.02	- ESPORTE E LAZER	
08.46.228.1.29	- Aquisição de área para construção de centro esportivo na área rural	
4.2.1.0	- Aquisição de imóvel.....	100.000,00
06.00	- SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.01	- SERVIÇOS URBANOS	
10.58.328.1.26	- Construção de praças na área urbana.	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	750.000,00
10.58.328.1.27	- Aquisição de equipamentos e material permanente.	
4.1.2.0	- Equipamentos e material permanente.....	150.000,00
	TOTAL.....	1.300.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos advindos da anulação parcial das seguintes dotações:

04.00	- EDUCAÇÃO, CULT., ESP. E LAZER	
04.03	- CULTURA	
08.48.246.1.10	- Montagem da Casa da Cultura e Museu.	
4.2.1.0	- Aquisição de imóvel.....	100.000,00
06.00	- SERVICOS MUNICIPAIS	
06.01	- SERVIÇOS URBANOS	
10.58.323.1.16	- Construção de pontes na área urbana.	
4.1.1.0	- Obras e instalações.....	900.000,00
11.62.346.1.18	- Aquisição de área para instalação de indústria.	
4.2.1.0	- Aquisição de imóveis.....	300.000,00
	TOTAL.....	1.300.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 22 de fevereiro de 1991

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal